



Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº1896/2018, de 28/03/2018.

Abre crédito adicional no valor de
R\$ 79.374,20 e dá outros recursos.

O Prefeito municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1529/2017,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 79.374,20 (Setenta e Nove Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

06 - SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	
01 - EDUCAÇÃO BASICA	
2052 - MANUT. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
32 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 41.463,48
20 - MDE	R\$ 19.004,10
31 - FUNDEB	R\$ 22.459,38
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
32 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 37.910,72
40 - ACOES SERV.PUBL.SAUDE ASPS	R\$ 37.910,72

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 79.374,20 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

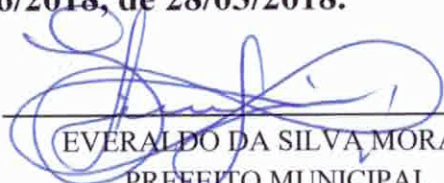
06 - SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	
01 - EDUCAÇÃO BASICA	
2052 - MANUT. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIX-PESSOAL CIV.	R\$ 41.463,48
20 - MDE	R\$ 19.004,10
31 - FUNDEB	R\$ 22.459,38
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIX-PESSOAL CIV.	R\$ 37.910,72
40 - ACOES SERV.PUBL.SAUDE ASPS	R\$ 37.910,72

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.




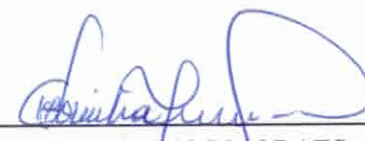
Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº1896/2018, de 28/03/2018.


EVERALDO DA SILVA MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na data supra.


JORGE DA SILVA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO


GLORINHA RAMOS MORAES
SECRETARIA DA FAZENDA